

Brasília, 17 de março de 2014.

Ofício Nº 06/2014

Ilmo.Senhor  
Dr. José Eduardo Fogolin Passos  
DD. Coordenador de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde  
Brasília - DF

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT vem à presença de Vossa Senhoria reafirmar seu apoio ao delineamento que se deu na portaria que define as linhas de cuidado do paciente com doença renal crônica, definindo de modo inovador como deverá ser feito o atendimento na clínica de diálise e nos ambulatórios em estágios pré-diálise desses pacientes.

Infelizmente ainda não há financiamento suficiente para tornar o programa sustentável. Mas o propósito da entidade é de se engajar nessa empreitada, com esperanças de num futuro próximo poder melhorar essa condição.

Um dos maiores avanços nesse processo de mudanças que constam na nova RDC/ANVISA é a proibição da reutilização de dialisadores em pacientes portadores de sorologia positiva para hepatites B e C, nos moldes do que já existe hoje com o HIV.

Como é de seu conhecimento, o descarte desses dialisadores, sem reuso, determinará um aumento considerável do custo para o prestador de serviço, daí advindo a preocupação da ABCDT em solicitar seus préstimos no sentido de que sejam equacionados esses custos. É necessário que haja uma determinação desse Ministério o mais breve possível para que o pagamento desse procedimento dialítico seja realizado também nos moldes de como é feito hoje o pagamento das diálises dos pacientes HIV positivo.

Na verdade isto já havia ficado acordado com sua assessoria na ocasião das reuniões para a confecção da nova RDC.

Assim, certos do cumprimento desses acordos, espera-se providências no sentido da readequação do pagamento desses procedimentos para que as clínicas de diálise do Brasil passem efetivamente a realizá-los em conformidade com as novas orientações da ANVISA.

Com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,



Hélio Vida Cassi  
Presidente da ABCDT